



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 003/2025, de 08 de janeiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a auxiliar com valores referentes ao custo de passagens de ônibus intermunicipal no ano de 2025, para o Campus localizado na cidade de Sertão-RS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (Curso TAG - AGROPECUÁRIA), com o objetivo de auxiliar com deslocamentos de alunos do Curso Técnico de TAG - Agropecuária, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar; no valor das passagens de ônibus intermunicipal entre os Municípios de Doutor Ricardo até Sertão - RS; os alunos que estudam no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (TAG - Agropecuária) nesse ano de 2025.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial conforme descrição abaixo:

12.363.0014.2042 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Profissional

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.93.00.06.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... | 4.000,00 |
|---|----------|

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a seguinte redução orçamentária:

12.363.0014.2042 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Profissional

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00.06.01 MATERIAL DE CONSUMO 281 | 4.000,00 |
|--|----------|

Art. 4º - O município irá auxiliar com o valor total de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensalmente por aluno, somente nos meses em que o(a) aluno(a) comprovar documentalmente os horários das aulas e o pagamento das passagens.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 08 (oito) dias do mês janeiro de 2025.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº003/2025, que autoriza o Poder Executivo a auxiliar com o valor da passagem intermunicipal de Doutor Ricardo até Sertão - RS, cuja distância entre os municípios é de 171 Km, e cujo custo será de R\$110,00 semanalmente, para realizar viagens para estudo do curso de TAG – Agropecuária, no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul localizado naquele município.

No Plano Municipal da Educação de Doutor Ricardo, consta o apoio a oferta de cursos técnicos voltados para o Ensino Médio, assim colaborando para que o aluno seja incentivado a investir seus estudos na área da agricultura, agropecuária, agroindústria ou áreas que fazem parte da história e da realidade do município de Doutor Ricardo.

Sabemos que o Ensino Médio é de responsabilidade do Estado e da família, porém, a família protocolou junto a Secretaria da Administração, o auxílio com o valor semanal desse transporte (R\$110,00 semanalmente por aluno) com os custos dos deslocamentos (passagens), visto que, o Município já vem auxiliando os alunos que estão matriculados na EETAG (Escola Estadual Técnico Agrícola de Guaporé).

Também pela presente Justificativa, me coloco à disposição de Vs. Exas. para maiores esclarecimentos sobre o presente Projeto de Lei.

Esperando contar com a compreensão dos Senhores Edis para aprovação deste projeto, nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JOSE
GIACOBBO:5031
6273015

Assinado de forma digital por
ALVARO JOSE
GIACOBBO:50316273015
Dados: 2025.01.20 14:25:16
-03'00'

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL